

Controlo de animais de companhia sem carácter comercial

Fax e Email

Pontos de Entrada dos Viajantes em Portugal

Telefone

Aeroportos Airports	Portos Ports	Número de Telefone Telephone Number
Lisboa Lisbon		+351 218 492 434 +351 919 551 607 +351 218 479 335
Porto Oporto		+351 916 181 917
Faro Faro		+351 289 870 723
Funchal Funchal		+351 291 524 061 +351 291 201 790
	Funchal Funchal	+351 291 201 790
Ponta Delgada Ponta Delgada		+351 296 204 300
Ilha Terceira Terceira Island		+351 295 404 330
	Lisboa Lisbon	+351 919 551 607 +351 213 976 518
Beja Beja		+351 968 517 120 +351 919 470 563 +351 962 552 410 +351 969 362 278

Aeroportos Airports	Portos Ports	Número de Fax e Email Fax Number and Email
Lisboa Lisbon		+351 218 463 793 piflisboa@dgav.pt
Porto Oporto		+351 220 994 062 pifporto@dgav.pt
Faro Faro		+351 289 870 739 nelsonalves@dgav.pt tmcosta@dgav.pt cferradeira@dgav.pt
Funchal Funchal		+351 291 524 061 +351 291 233 156 dsqsa.dradr.sra@gov-madeira.pt teresaspinola.sra@gov-madeira.pt sofiacaetano.sra@gov-madeira.pt
	Funchal Funchal	+351 291 233 156 dsqsa.dradr.sra@gov-madeira.pt teresaspinola.sra@gov-madeira.pt sofiacaetano.sra@gov-madeira.pt
Ponta Delgada Ponta Delgada		+351 296 653 169 sofia.m.pacheco@azores.gov.pt
Ilha Terceira Terceira Island		+351 295 215 048 Francisco.Gm.Lima@azores.gov.pt
	Lisboa Lisbon	+351 213 963 058 piflisboap@dgav.pt
Beja Beja		+351 284 310 909 mcarmo.caetano@dgav.pt ritacruz@dgav.pt mgcamacho@dgav.pt susana.barao@dgav.pt

Viajar para Portugal a partir de Países fora da União Europeia com aves de companhia



É obrigatório contactar o Ponto de Entrada dos Viajantes por escrito, pelo menos 48 horas antes da chegada (Veja Formulário no Portal da DGAV)

Ficha Técnica

Divisão de Internacionalização e Mercados

Imagens reproduzidas dos sites:

- <http://pixabay.com>

Revisão: DGAV - maio de 2018

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

213 239 500 213 239 501 dirgeral@dgav.pt

Saiba quais as regras sanitárias oficiais

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt

Vai viajar para Portugal com a sua ave de companhia a partir de países fora da União Europeia?

A ocorrência de Gripe Aviária em alguns países levou à adoção, pela Decisão 2007/25/CE, de condições rigorosas para entrada na União Europeia (UE) de aves de companhia, que se mantêm até esta data.



O que são aves de companhia?

São aves que viajam com os proprietários ou outra pessoa em seu nome, até um número de 5 e não se destinam a venda ou transferência de propriedade. Se viaja com mais de 5 animais, aplicam-se as regras de carácter comercial.

Quais as regras a serem cumpridas?

1. O país de expedição tem que ser membro do OIE (Organização Mundial de Saúde Animal).

2. A ave tem que estar **identificada**.

3. E ainda tem que satisfazer uma das seguintes premissas:

Um **isolamento** durante **30 dias antes da viagem** no local de partida num país enumerado no Regulamento (CE) n.º 206/2010.

ou

Uma **quarentena de 30 dias após a entrada no Estado-Membro de destino**. Em Portugal, esta quarentena só poderá ser realizada no **Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A., Telefone: 21 723 29 33; Fax: 217232955; Email: hospitalveterinario@zoo.pt**. Todos os custos são a cargo do proprietário ou outra pessoa em seu nome.

ou

Nos últimos 6 meses e o mais tardar 60 dias antes da viagem, foi vacinada e, pelo menos uma vez, revacinada contra a gripe aviária dos subtipos H5 e H7, utilizando-se vacinas aprovadas para a espécie em causa, de acordo com as instruções do fabricante.

ou

Um **isolamento** durante pelo menos **10 dias antes da viagem** e submetida a um **teste para deteção da gripe aviária (H5 e H7)** efetuado **numa amostra colhida após o terceiro dia de isolamento**.

4. A ave tem que ser acompanhada de um **Certificado Sanitário**, emitido pela Autoridade Veterinária Oficial do país de expedição (modelo previsto no Anexo II da Decisão 2007/25/CE).

5. Após chegada, a ave tem que ser **transportada para um domicílio privado ou outra residência** (não podendo participar em exposições ou outras situações de concentrações de aves durante 30 dias).

E à chegada a Portugal?

As aves são submetidas a controlo veterinário num **Ponto de Entrada dos Viajantes** aprovado para verificação do cumprimento das regras aplicáveis.

Se o controlo revelar o incumprimento destas regras, as aves são reexpedidas à origem ou, em última instância, a legislação comunitária prevê a sua eutanásia.

Estas regras não se aplicam a Andorra, Gibraltar, Gronelândia, Ilhas Faroé, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, São Marino, Suíça e Vaticano.

Consulte o portal da DGAV

Tenha em atenção:

- A entrada de aves de companhia em Portugal implica a intervenção do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o **ICNF**.
- Deve ser consultada a **Companhia Transportadora**, no que se refere às questões relacionadas com o modo de **Transporte da Ave de Companhia**.
- Na maioria dos casos **a viagem** que vai efetuar **foi programada com antecedência. Faça o mesmo para a obtenção da informação** relativa as suas aves de estimação.
Lembre-se que podem ter que ser efetuadas vacinas/análises às suas aves, o que pode levar algum tempo.

Para mais informações, consulte a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

Tel: + 351 213239500

secretariadoDIM@dgav.pt

Fax: + 351 213239694

